



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Dr. Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, Centro, Jacaraci - BA	77 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 17, DE 31 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA CRECHE ANAZÍLIA SOARES MEDEIROS PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANAZÍLIA SOARES MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
- PORTARIA Nº 18, DE 31 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA CRECHE CASULO PADRE GUIDO PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE GUIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
- PORTARIA Nº 19, DE 31 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SIDÁLIA FREIRE DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
- PORTARIA Nº 20, DE 31 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ANDRÉ JOSÉ DA ROCHA NO MUNICÍPIO DE JACARACI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

PORTARIA Nº 17, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de denominação da Creche Anazília Soares Medeiros para Centro Municipal de Educação Infantil Anazília Soares Medeiros, e dá outras providencias.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito Municipal de Jacaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 176 e seguintes da Lei Orgânica do Município e inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96;

RESOLVE

Art. 1º - Que a instituição denominada Creche Anazília Soares Medeiros, localizada no Distrito de Irundiara – Jacaraci, passará a se chamar **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANAZILIA SOARES MEDEIROS**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a tomar as providencias legais juntos aos órgãos estaduais e federais de educação, visando o integral cumprimento das determinações contidas na presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 31 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

PORTARIA Nº 18, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de denominação da Creche Casulo Padre Guido para Centro Municipal de Educação Infantil Padre Guido, e dá outras providências.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito Municipal de Jacaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 176 e seguintes da Lei Orgânica do Município e inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96;

RESOLVE

Art. 1º - Que a instituição de ensino denominada Creche Casulo Padre Guido, localizada no Povoado São José – zona rural Jacaraci, passará a se chamar **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE GUIDO**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a tomar as providências legais juntos aos órgãos estaduais e federais de educação, visando o integral cumprimento das determinações contidas na presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 31 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

PORTARIA Nº 19, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de denominação da Escola Municipal Presidente Médici para Centro Municipal de Educação Infantil Sidália Freire de Abreu, e dá outras providências.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito Municipal de Jacaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 176 e seguintes da Lei Orgânica do Município e inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96;

RESOLVE

Art. 1º - A instituição de ensino Escola Municipal Presidente Médici situada no município de Jacaraci, passa a se chamar **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SIDÁLIA FREIRE DE ABREU**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a tomar as providências legais juntos aos órgãos estaduais e federais de educação, visando o integral cumprimento das determinações contidas na presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 31 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

PORTARIA Nº 20, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Criação do Centro de Atendimento Educacional Especializado André José da Rocha no Município de Jacaraci, e dá outras providências.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito Municipal de Jacaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 176 e seguintes da Lei Orgânica do Município e inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96;

RESOLVE

Art. 1º - Fica criado, com efeito retroativo à data de início de seu funcionamento o **CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ANDRÉ JOSÉ DA ROCHA do Município de Jacaraci**, instituição municipal de educação, localizada na Avenida Mozart David, S/N Centenário no município de Jacaraci.

Parágrafo Único. A coordenação administrativa e pedagógica do **CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ANDRÉ JOSÉ DA ROCHA DO MUNICÍPIO DE JACARACI** ficará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O **CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ANDRÉ JOSÉ DA ROCHA** deverá integrar-se ao Sistema Municipal de Ensino de Jacaraci.

Art. 3º - À Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto competirá o provimento de todos os atos concernentes à legalização funcional do Centro de Atendimento Educacional Especializado André José da Rocha criado por este Decreto junto ao Conselho Municipal de Educação, consoante inciso IV do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 31 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA MOZART DAVID, 01 –CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2151 / 3466 – 2341

pmjacaraci@hotmail.com



		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	84	2023
PROC. LICITATÓRIO	DISP 015/2023	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATADO	NEO CONSULTORIA E SAÚDE DE BENEFICIOS LTDA	
OBJETO	A prestação serviços de gestão de abastecimento de combustível mediante a utilização de cartão magnético para os veículos lotados na Secretaria de Saúde do Município de Jacaraci/BA	
VALOR	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	04.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2011/2023
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00
VIGÊNCIA	31/05/2024	
DATA DA ASSINATURA	31/05/2023	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



RATIFICAÇÃO DO ATO
Processo Administrativo nº 042/2023
Dispensa de licitação nº 015/2023

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 042/2023 de Dispensa de Licitação nº 015/2023 que tem por **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação serviços de gestão de abastecimento de combustível mediante a utilização de cartão magnético para os veículos lotados na Secretaria de Saúde do Município de Jacaraci/BA. **CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E SAÚDE DE BENEFÍCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 25.165.749/0001-10, sediada na AL. Rio Negro, Nº 503, Sala 1803, Bairro Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP – 06.454-000. Com vigência até 31/05/2024, conforme o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Jacaraci/BA, 31 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AECD-E54E-B190-426D-1390> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AECD-E54E-B190-426D-1390



Hash do Documento

e18860d863532e417988e80a44455c473766fa02e22543ee177172fd2c09beae

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/05/2023 14:34 UTC-03:00